



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 25/04/03
GABINETE CIME DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.327 , DE 24 DE ABRIL DE 2003

Denomina de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, O Centro Integrado de Educação Física (antigo DEDE), na Cidade de João Pessoa, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, o Centro Integrado de Educação Física (antigo DEDE), na Cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2003; 114º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador